



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Serviços Compartilhados
Diretoria de Contratações e Unidades Descentralizadas
Superintendência Regional de Administração no Estado de Santa Catarina
Serviço de Administração e Logística
Seção de Licitações e Contratos

TERMO ADITIVO

12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS NO ESTADO DE SANTA CATARINA E A EMPRESA MULTSERVICE PRESTADORA DE SERVICOS LTDA.

A União, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS NO ESTADO DE SANTA CATARINA, com sede na Rua Nunes Machado, nº 192, Bloco A, na cidade de Florianópolis/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 00.489.828/0124-04, neste ato representada pelo Superintendente, Ronaldo Pinto da Silva, nomeado pela Portaria nº 371, de 7 de janeiro de 2020, publicada no DOU de 8 de janeiro de 2020, inscrito no CPF nº ***.123.450-**, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa MULTSERVICE PRESTADORA DE SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.114.547/0001-74, sediada na Rua Tupi, nº 118, andar 4, edifício Unidade Autônoma - sala 10B, CEP 01.233-000, Bairro Santa Cecília, em São Paulo/SP, representada por Lidiane Cristina Rodrigues dos Santos Roque, conforme atos constitutivos da empresa, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 10983.100487/2021-08 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O objeto do presente instrumento é:

1.1. PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 06/2022, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 01/06/2025 a 31/05/2026, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 116.399,00 (cento e dezesseis mil trezentos e noventa e nove reais), perfazendo o valor anual de R\$ 1.396.788,00 (um milhão, trezentos e noventa e seis mil setecentos e oitenta e oito reais), conforme tabela abaixo:

Lote	Item	Descrição	Órgão	Carga Horária	Und	Qtde	Local de Trabalho	Valor Unitário	Total Mensal	Total Anual
1	1	Receptionistas CBO 4221-05	GRA/SC	44 h de 2ª a 6ª feira	Posto	2	Rua Nunes Machado, 192 - Centro, Florianópolis - SC, 88010-460	R\$ 3.556,67	R\$ 7.113,34	R\$ 85.360,08
		CATSERV 8729	CGU/SC	45 h de 2ª a 6ª feira	Posto	2	Rua Conselheiro Mafra, 784 - Centro, Florianópolis - SC, 88010-140	R\$ 3.556,67	R\$ 7.113,34	R\$ 85.360,08
			SPU/SC	46 h de 2ª a 6ª feira	Posto	0	Praça XV de Novembro, nº 336 - Centro - Florianópolis- SC, 88010-400	R\$ 3.556,67	R\$ -	R\$ -
			SRTB/SC	47 h de 2ª a 6ª feira	Posto	2	Rua Vitor Meirelles, 198, centro de Florianópolis	R\$ 3.556,67	R\$ 7.113,34	R\$ 85.360,08
			GRTB/CRICIÚMA	48 h de 2ª a 6ª feira	Posto	1	Avenida Rui Barbosa, 455 ,Centro, Criciúma/SC , CEP 88801-120	R\$ 3.575,84	R\$ 3.575,84	R\$ 42.910,08
			GRTB/CHAPECÓ	49 h de 2ª a 6ª feira	Posto	1	Rua Minas Gerais, 707-E ; Presidente Médici ; Chapecó/SC	R\$ 3.498,15	R\$ 3.498,15	R\$ 41.977,80
			GRTB/ITAJAÍ	50 h de 2ª a 6ª feira	Posto	1	Avenida Coronel Marcos Konder, nº 1060 Centro Itajaí/SC 88301-302	R\$ 3.410,10	R\$ 3.410,10	R\$ 40.921,20
			GRTB/JOINVILLE	51 h de 2ª a 6ª feira	Posto	1	Rua Princesa Isabel, 95 Centro Joinville/SC 89201-270	R\$ 3.555,86	R\$ 3.555,86	R\$ 42.670,32
			GRTB/LAGES	52 h de 2ª a 6ª feira	Posto	1	Rua Belizário Ramos, nº 3.800, Bloco 2 do Edifício Lages Business Center Centro Lages/SC 88502-100	R\$ 3.574,90	R\$ 3.574,90	R\$ 42.898,80

2	CONTÍNUOS CBO 4122-05 CATSERV 5380	PFN/SC	53 h de 2ª a 6ª feira	Posto	4	Rua Arcipreste Paiva, 107 - Centro, Florianópolis - SC, 88010-530	R\$ 3.553,16	R\$ 14.212,64	R\$ 170.551,68	
		PSFN JOINVILLE	54 h de 2ª a 6ª feira	Posto	3	R. Pres. Prudente de Moraes, 80 - Santo Antônio, Joinville - SC, 89218-000	R\$ 3.560,09	R\$ 10.680,27	R\$ 128.163,24	
		PSFN CRICIÚMA	55 h de 2ª a 6ª feira	Posto	2	Av. Centenário, 3773 - Ed. Executivo Iceberg, 3º andar Criciúma-SC	R\$ 3.545,95	R\$ 7.091,90	R\$ 85.102,80	
		PSFN BLUMENAU	56 h de 2ª a 6ª feira	Posto	2	R. XV de Novembro, 1305 - 6º andar - Centro, Blumenau - SC, 89010-002	R\$ 3.552,47	R\$ 7.104,94	R\$ 85.259,28	
		PSFN JOAÇABA	57 h de 2ª a 6ª feira	Posto	3	R. Frei Edgar, 138 - Joaçaba, SC, 89600-000	R\$ 3.549,54	R\$ 10.648,62	R\$ 127.783,44	
		PSFN CHAPECÓ	58 h de 2ª a 6ª feira	Posto	4	R. Sete de Setembro, 250D - Pres.Médici, Chapecó - SC, 89801-145	R\$ 3.500,58	R\$ 14.002,32	R\$ 168.027,84	
	3	COPEIRA CBO 5134-25 CATSERV 14397	CGU/SC	59 h de 2ª a 6ª feira	Posto	0	Rua Conselheiro Mafra, 784 - Centro, Florianópolis - SC, 88010-140	R\$ 3.522,63	R\$ -	R\$ -
			SRTB/SC	60 h de 2ª a 6ª feira	Posto	0	Rua Vitor Meirelles,198, Centro de Florianópolis	R\$ 3.522,63	R\$ -	R\$ -
			PFN/SC	61 h de 2ª a 6ª feira	Posto	1	Rua Arcipreste Paiva, 107 - Centro, Florianópolis - SC, 88010-530	R\$ 3.522,63	R\$ 3.522,63	R\$ 42.271,56
			SRTB/SC	62 h de 2ª a 6ª feira	Posto	1	Rua Vitor Meirelles,198,centro de Florianópolis	R\$ 3.411,09	R\$ 3.411,09	R\$ 40.933,08
4	TELEFONISTAS CBO 4222-05 CATSERV 13447	SPU/SC	63 h de 2ª a 6ª feira	Posto	1	Praça XV de Novembro, nº 336 - Centro- Florianópolis- SC, 88010-400	R\$ 3.411,09	R\$ 3.411,09	R\$ 40.933,08	
		SRTB/SC	64 h de 2ª a 6ª feira	Posto	1	Rua Vitor Meirelles,198,centro de Florianópolis	R\$ 3.358,63	R\$ 3.358,63	R\$ 40.303,56	
VALOR TOTAL					33			R\$ 116.399,00	R\$ 1.396.788,00	

2.1.1. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

2.2. Fica assegurado à CONTRATADA o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Nota de Empenho	Programa de Trabalho	PTRES	Fonte	Natureza da Despesa	Unidade Gestora	Plano Interno
2025NE50	04122003220000001	225040	1000000000	339039	170166	46200028166
2025NE53	0412441042D580001	235388	1000A002TL	339039	370031	240200
2025NE56	04127230120U40001	233408	1033000000	339039	170173	4620U470SPU
2025NE78	04127230120U40001	233408	1033000000	339039	170173	4620U428SPU
2025NE77	11122003248150001	235735	1000A002TQ	339039	400081	S6419SRA
2025NE133	04122003220000001	171524	1031000000	339039	170008	PGTERCE2000

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Florianópolis, data da assinatura digital.

Ronaldo Pinto da Silva

Representante legal da CONTRATANTE

Lidiane Cristina Rodrigues dos Santos Roque

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- Guilherme Bianchini Volpato

2- Ivan Orsi



Documento assinado eletronicamente por **LIDIANE CRISTINA RODRIGUES DOS SANTOS ROQUE**, **Usuário Externo**, em 13/05/2025, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Pinto da Silva**, **Superintendente**, em 13/05/2025, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Bianchini Volpato**, **Assistente Técnico-Administrativo**, em 14/05/2025, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ivan Orsi**, **Profissional de Serviços Aeroportuários**, em 14/05/2025, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **50646459** e o código CRC **FC46DF9A**.